



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2608/2009

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, Lei Municipal nº. 2.528, de 07 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

I – O Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.528, de 07 de julho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de dezembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04 – Administração	122-Administração Geral	0006-Gestão Administrativa	P	1.120-Reforma Administrativa	Realizar a Reforma Administrativa na Prefeitura	50.000,00	Proporção do nº. de unidades adquiridas, pela meta proposta.